

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
C.G.C 08 077 265/0001-08 CEP 59655000
Praça da Conceição s/nº**

LEI Nº 912/99

AREIA BRANCA, 18 DE DEZEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre o incentivo aos Agentes de Combate ao Dengue, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

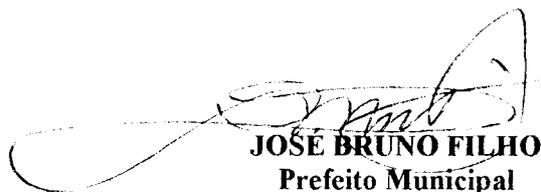
Art. 1º - Fica concedido uma gratificação mensal no percentual de dez por cento incidindo sobre o salário base a Categoria dos Agentes de Combate ao Dengue, integrante do Convênio MS – FUNSASA e este Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentaria própria do Município.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei, retroagem a 1º de agosto de 1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO EM, 18 DE DEZEMBRO DE 1999.


JOSE BRUNO FILHO
Prefeito Municipal